



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
APROVADO POR CMA MUNICIPAL
Lagoa Salgada, 29/01/2025.
Fernanda
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua Luiz Francisco de Oliveira, n.º 181, Centro, Lagoa Salgada /RN
CNPJ sob o n.º 10.718.419/0001-37

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2025

Altera disposições do artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO AO TEXTO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 109, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109 – As sessões ordinárias realizar-se-ão todas as sextas feiras, às 19h (dezenove horas), com duração máxima de 4h (quatro horas) divididas em Expediente, Ordem do Dia e Explicações Pessoais, isto no período compreendido entre 15 (quinze) de fevereiro à 31 (trinta e um) de maio e de 01 (um) de julho à 15 (quinze) de dezembro ficando assegurado os recessos parlamentares em dois períodos de 01 (um) à 30 (trinta) de junho e de 16 (dezesseis) de dezembro à 14 (quatorze) de fevereiro.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 27 de janeiro de 2025.

Fernanda
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES

PRESIDENTE

Vicente Fortunato M. Neto
VICENTE FORTUNATO MAURICIO NETO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Elza Gomes Peixoto
ELZA GOMES PEIXOTO

SEGUNDA SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua Luiz Francisco de Oliveira, n.º 181, Centro, Lagoa Salgada /RN
CNPJ sob o n.º 10.718.419/0001-37

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001/2025

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras

Versa o presente Projeto de Resolução sobre alterações nas disposições do artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências, como forma de se dá melhor atendimento as demandas desta Casa Legislativa, a ser apreciado em **regime de urgência**.


O Projeto em relevo merece destaque uma vez que adequa os dias, horários e frequência das sessões ordinárias, estabelecendo um recesso parlamentar organizado e claro. Além disso serve para aproximar a população da Câmara na medida em que as sessões ocorrem semanalmente em dois períodos distintos com maior quantidade de sessões, dando maior transparência as ações do Poder Legislativo.

Portanto, a matéria aqui é de simples trato. Confio no bom senso dos Nobres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa para que o presente Projeto seja devidamente aprovado em **regime de urgência**.

Em sendo assim, ficamos a disposição de Vossas Excelências para dirimir dúvidas acaso ainda existentes, em plenário, no momento próprio da discussão.

Atenciosamente


FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
PRESIDENTE


VICENTE FORTUNATO MAURICIO NETO
PRIMEIRO SECRETÁRIO


ELZA GOMES PEIXOTO
SEGUNDA SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
APROVADO POR _____
Lagoa Salgada, _____ de _____ de 2025